

## EDITAL Nº 02/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS (FMU), REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.**

O Magnífico Reitor do Centro Universitário Das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, pelo presente edital, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo discente complementar do **Mestrado em Direito da Sociedade da Informação** do **Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU)**, no período de **16 de Maio a 24 de Julho de 2023**, objetivando o preenchimento de **9(nove) vagas**.

**Público-alvo:** Bacharéis em Direito e demais Ciências, desde que o projeto apresentado seja adequado à Área de Concentração do Programa.

**Área de Concentração:** Direito da Sociedade da Informação

**Linhas de Pesquisa:**

Linha 1: Teoria da Relação Jurídica na Sociedade da Informação

Linha 2: Decisão Jurídica e Monopólio do Estado

Ementas disponíveis em: <https://portal.fmu.br/mestrado/cursos/mestrado-em-direito-da-sociedade-da-informacao/>

**Duração do curso:** 24 meses

**Início das aulas:** 21 de Agosto de 2023.

**Local e datas:** Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas através da rede mundial de computadores (online) em endereço a ser remetido ao candidato cuja inscrição tenha sido homologada, sendo que as provas serão feitas com câmeras abertas e microfones ativados. O processo seguirá o seguinte cronograma:

<b>Prova de conhecimento específico</b>	7 de Agosto de 2023, às 9h30
<b>Prova de proficiência em língua estrangeira</b>	7 de Agosto de 2023, às 9:30
<b>Entrevista</b>	7 de Agosto de 2023, às 14h
<b>Divulgação dos resultados</b>	11 de Agosto de 2023, às 15h
<b>Matrículas</b>	14 a 18 de Agosto de 2023

### 1. INSCRIÇÕES

As inscrições no processo seletivo são feitas via internet, pelo site [www.fmu.br](http://www.fmu.br), no período de **16 de Maio à de 24 de Julho de 2023** e somente serão válidas após homologação pela comissão de seleção.

**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 150,00

### 2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Documentos administrativos acadêmicos (NÃO ENCADERNAR)

- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste documento)

- Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo II deste documento)

Documento original e uma cópia ou uma cópia autenticada:

- Diploma do curso de graduação registrado (cópia frente e verso);
- Certificado de conclusão do curso de graduação (cópia frente e verso). O Certificado de conclusão de curso é dispensado em caso de entrega do diploma do curso de graduação registrado;
- Histórico escolar do curso de graduação (cópia frente e verso);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento);
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal (em caso de candidato estrangeiro).
- Candidatos concluintes da graduação em 2022-2, que comprovarem esta condição, terão aceita sua inscrição de forma condicional devendo comprovar a conclusão do referido curso antes da matrícula no mestrado.

#### **Documentos específicos**

- Currículo, modelo CNPq Lattes;
- Esboço do Projeto de pesquisa, no qual o(a) candidato(a) deverá indicar a linha de pesquisa pretendida, com estrutura detalhada no Anexo III deste documento.

### **3. EXAME DE SELEÇÃO**

O exame de seleção será realizado nas seguintes etapas:

**a) Prova de conhecimento específico (dissertativa):** de caráter eliminatório, destinada a avaliar a capacidade que o(a) candidato(a) tem de se expressar sobre tema relativo ao programa de mestrado, baseando-se prioritariamente na bibliografia indicada a seguir. Durante a prova, **não será permitida** consulta à obra indicada ou a qualquer outro material.

#### **Bibliografia:**

Caio Sperandéo de Macedo. Direito fundamental à proteção de dados pessoais: necessário reprimir a normatividade tecnológica da economia digital. Revista Jurídica da Presidência Brasília v. 24 n. 134 Set./Dez. 2022 p. 660-679. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.20499/2236-3645.RJP2022v24e134-2793> .

Emerson Penha Malheiro. Direitos Humanos na Sociedade da Informação. <http://revistas.unaerp.br/paradigma/article/view/218-230>.

Fabio Romeu Canton Filho. CANTON FILHO, F. R.; SAMPAIO, M. A. Fake news e pós-verdade na arena pública e na sociedade da informação. REVISTA DOS TRIBUNAIS (SÃO PAULO. IMPRESSO), v. 1050, p. 55-65, 2023.

Greice Patrícia Fuller. Os delitos e as novas tecnologias em face da relação dialógica com os direitos humanos. In: Ingo Wolfgang Sarlet; Ricardo Libel Waldman. (Org.). **Direitos Humanos e fundamentais na era da Informação**. 1ed. Porto Alegre: Fundação Fênix, 2020, v., p. 215-232. Disponível em: [https://891aac48-381e-4192-adf5-96afc8de6326.filesusr.com/ugd/9b34d5\\_9d49f0a6c33e447b8232a3c6ea5fc867.pdf](https://891aac48-381e-4192-adf5-96afc8de6326.filesusr.com/ugd/9b34d5_9d49f0a6c33e447b8232a3c6ea5fc867.pdf)

Irineu Francisco Barreto Junior; Gustavo Venturi Junior. Fake News em Imagens: um esforço de compreensão da estratégia comunicacional exitosa na eleição presidencial brasileira de 2018. <https://seer.ufrgs.br/debates/article/view/96220>

Jorge Shiguemitsu Fujita; Irineu Francisco Barreto Junior. O direito ao esquecimento e a liberdade de informar na sociedade da informação. <https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/1392/652>

José Marcelo Menezes Vigliar; Irineu Francisco Barreto Junior,; Alex Rosenbrok Teixeira, uma (trágica) consequência jurídica da COVID 19: a interpretação equivocada da lei nº 14.034, de 5 de agosto de 2020, e a tentativa de aplicá-la a atos jurídicos Perfeitos. <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/5165>>.

Nivaldo Sebastião Vícola; VICOLA, N. S.; BARRETO JUNIOR, I. F.; KURAUCHI, E LBARRETO JUNIOR, I. F.; KURAUCHI, E L. Teoria de Jürgen Habermas aplicada na análise do direito. <https://doi.org/10.53616/suffragium.v11i19>, v.11, p.67 - 80, 2021.

Samyra. H D. F.\_Naspolini Sanches. Direitos Humanos Fundamentais e a Empresa Privada no Contexto da Globalização. In: Ingo Wolfgang Sarlet; Ricardo Libel Waldman. (Org.). Direitos Humanos e Fundamentais na Era da Informação. 1ed.Porto Alegre: Editora Fundação Fenix, 2020, v. , p. 191-214. [https://www.fundarfenix.com.br/\\_files/ugd/9b34d5\\_9d49f0a6c33e447b8232a3c6ea5fc867.pdf](https://www.fundarfenix.com.br/_files/ugd/9b34d5_9d49f0a6c33e447b8232a3c6ea5fc867.pdf)

Tiago Cappi Janini. A e-financeira, o direito de fiscalização e os direitos fundamentais dos contribuintes. REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO IMED, v. 13, p. 256-272, 2017. Disponível em: <https://seer.atitus.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/1885/1197>.

**b) Avaliação do esboço do projeto de pesquisa:** esta etapa levará em conta: **I)** aderência à área de concentração do programa e à linha de pesquisa escolhida; **II)** pertinência da bibliografia quanto a objeto, justificativa e problematização; **III)** capacidade de contextualização teórica e metodológica dos tópicos envolvidos; **IV)** capacidade de redação, no tocante a clareza e consistência; **V)** capacidade de pensamento autônomo e crítico; e **VI)** relevância da proposta de pesquisa para o avanço do conhecimento na área de concentração do programa.

**c) Entrevista:** conduzida pela comissão de seleção, considerará trajetória profissional e acadêmica do(a) candidato(a) – descrita no Currículo Lattes –, potencialidades para o desenvolvimento da pesquisa e capacidade de pensamento autônomo e crítico. Nesta etapa, também serão feitos questionamentos a respeito do projeto, cabendo ao(à) candidato(a) defender sua proposta, sendo que a avaliação considerará: **I)** articulação clara do tema e domínio do objeto durante a exposição; **II)** capacidade de esclarecer as questões levantadas; **III)** capacidade de articular e defender a consistência do projeto; e **IV)** potencial de crescimento acadêmico.

#### **4. AVALIAÇÃO**

Cada etapa será avaliada pela média final das notas – de zero a 10,0 (dez) – atribuídas pelos membros da comissão de seleção. Todas as etapas terão caráter classificatório. Será considerado automaticamente eliminado quem obtiver média final inferior a 7,0 (sete) na prova de conhecimento específico.

#### **5. APROVAÇÃO**

Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média final mínima 7,0 (sete), ao final de todas as etapas do processo seletivo.

#### **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os candidatos receberão o resultado por e-mail no dia 11 de Agosto de 2023 e haverá divulgação em <https://portal.fmu.br/mestrado/cursos/mestrado-em-direito-da-sociedade-da-informacao/>.

## 7. MATRÍCULAS

As matrículas serão efetuadas no período de **14 a 18 de Agosto de 2023**. Serão convocados os candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação final, até o preenchimento do número de vagas oferecidas, informadas neste edital. A emissão do contrato de prestação de serviços e do boleto para pagamento deve ser feita pelo site <https://portal.fmu.br/mestrado/cursos/mestrado-em-direito-da-sociedade-da-informacao/>, no item “Faça Sua Matrícula”, no período de matrícula..

## 8. CONCESSÃO DE BOLSAS

Para este edital não há disponibilidade para a concessão de Bolsas nos termos do “Regulamento para Concessão de Bolsa Institucional” do Programa de Suporte aos Mestrados Acadêmico e Profissional. Os alunos aprovados pagarão a mensalidade integral.

## 9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será presidida pelo coordenador do Mestrado em Direito da Sociedade da Informação e composta, ainda, por 2 (dois) professores dele integrantes.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I A inscrição no processo seletivo de cada candidato(a) só será homologada o envio de documentação e pagamento da taxa de inscrição até o dia 27 de Julho de 2023.
- II No ato da inscrição, o(a) candidato(a) aceita as regras do presente edital e do Regulamento de Pós-Graduação Stricto Sensu do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU).
- III Os documentos cuja autenticação é exigida por este edital poderão ser apresentados em cópia simples, desde que exibido o original à Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu, antes da matrícula em caso de aprovação.
- IV Em caso de diploma de graduação expedido por instituição estrangeira, os documentos deverão ser revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso igual ou similar, reconhecido pelo governo.
- V Ficará automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não entregar todos os documentos no prazo estabelecido para inscrição (24 de Julho de 2023), não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo, prestar declaração falsa ou apresentar documento falso.
- VI Em caso de desistência ou de não cumprimento dos requisitos estipulados neste edital, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
- VII Não caberá recurso em caso de reprovação.
- VIII Os casos omissos serão deliberados pela comissão de seleção.
- IX Este edital encontra-se publicado na íntegra nos campi do Complexo Educacional FMU | FIAM-FAAM e no site <https://portal.fmu.br/mestrado/cursos/mestrado-em-direito-da-sociedade-da-informacao/> onde também serão informadas eventuais alterações.
- X O candidato ainda deve estar atento ao endereço de e-mail informado na inscrição para o recebimento de informações relevantes.

São Paulo, 11 de maio de 2023.

**Arthur Sperandeo de Macedo**  
Reitor



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO – INGRESSO 2º SEMESTRE 2023

LINHA DE PESQUISA  
 Linha 1: Teoria da Relação Jurídica na Sociedade da Informação  
 Linha 2: Decisão Jurídica e Monopólio do Estado

**DADOS PESSOAIS**

Nome do(a) candidato(a)			
Data de nascimento	Sexo	RG	CPF
Nacionalidade		Naturalidade	
Endereço			
Número	Complemento		
Bairro	CEP		
Cidade	UF		
Telefone residencial (DDD + número)		Telefone celular (DDD + número)	
E-mail			

**DADOS PROFISSIONAIS**

Instituição/Empresa			
Endereço			
Bairro	Cidade	CEP	UF
E-mail profissional		Telefone (DDD + número)	
Função		Área	
Instituição onde se graduou:			
Cursou pós-graduação na FMU?: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não			

**\*\*\*LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROVA DE PROFICIÊNCIA**

INGLÊS  ESPANHOL  FRANCÊS  ITALIANO  ALEMÃO

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

.....  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, \_\_\_\_\_,  
pretendo ingressar no **Programa de Mestrado em Direito da Sociedade da Informação do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU)**, declaro ter disponibilidade de tempo e de horário para frequentar as aulas e assistir a aulas inaugurais, palestras, conferências, seminários e defesas públicas, bem como para realizar atividades obrigatórias de estágio docência e quaisquer outras que possam vir a ser exigidas pela coordenação do programa ou pelo professor-orientador.

Em relação à dedicação aos estudos:

O(a) candidato(a) dispõe de tempo integral e se dedicará em regime de dedicação exclusiva?: ( ) sim      ( ) não	
Semanalmente, o(a) candidato(a) terá disponível para pesquisa: ( ) 40 a 30 horas ( ) 30 a 20 horas ( ) 20 a 10 horas ( ) menos de 10 horas	
Atividade profissional:	
Regime de trabalho (horas/semana):	
Outras atividades (discriminar):	

O(a) candidato(a) declara estar ciente do fato de que, se declarada disponibilidade de tempo para o curso, não poderá requerer prorrogação e/ou trancamento sob esta alegação.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a):

### ANEXO III – PROJETO DE PESQUISA

- Esboço O projeto de pesquisa deverá ser apresentado de maneira clara, demonstrando o conhecimento preliminar do(a) candidato(a) em relação ao tema e à maneira como irá abordá-lo na pesquisa.
- Deverá ocupar, no máximo, 15 folhas, tamanho A4, digitadas em espaço 1,5 (entre linhas), fonte Arial ou Times New Roman, corpo 12, seguindo padrão de citações e referências estipulado pela ABNT.
- Sua estrutura deverá contemplar os seguintes elementos:
  - a) **Título do projeto de pesquisa, linha de pesquisa à qual se vincula, nome do candidato, local e data.**
  - b) **Delimitação do tema e do problema de pesquisa:** exposição da temática que se pretende investigar, delimitado em um objeto de pesquisa. Deve-se explicitar conceitualmente o tema, além de demonstrar sua relação com a área de concentração e com uma das linhas de pesquisa do programa.
  - c) **Objetivos:** delimitação, feita com a maior clareza possível, daquilo que pretende o estudo.
  - d) **Justificativa da pesquisa:** exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam relevante a realização da pesquisa.
  - e) **Breve referencial teórico:** articulação de conceitos-chave para o embasamento da pesquisa, extraídos de bibliografia de referência.
  - f) **Metodologia de pesquisa:** descrição do modo como o estudo será realizado, indicando-se técnicas de pesquisa com devido embasamento na literatura disponível. Deverá guardar relação com o tema da pesquisa.
  - g) **Cronograma:** organização do tempo disponível para a realização das etapas da pesquisa, em concordância com seus prazos e requisitos. Deverá observar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para desenvolvimento da pesquisa e redação da dissertação.
  - h) **Referências:** indicação da bibliografia utilizada para a elaboração do projeto.